



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.017765/2024-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº [00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU](#), tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.017765/2024-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento **"Encontro de Agricultoras e Agricultores Urbanos do Distrito Federal"** que se realizará nos dias 10/04/2024 e 11/04/2024.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	Banner	Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi,	m²/diária	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00

		acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.				
134	Brunch	03 tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Custo p/ pessoa	140	R\$ 32,50	R\$ 4.550,00
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); Custo p/ pessoa 14000 R\$ 26,15 R\$ 366.100,00 b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduiche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.	Custo p/ pessoa	140	R\$ 26,15	R\$ 7.322,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.960,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 1001

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 08458108005

PTRES: 236688

SB: 22

Nota de Empenho: 2024NE000217

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de

Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Soluction Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: Lilian de Ascensão Guedes****Nome: Ana Camila Miranda Elleres**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 10/04/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 10/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7897/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/SP, CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada à Rua Doutor Brasília Machado, 203 - Bairro de Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01230-906, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, neste ato representada por sua Superintendente Regional, Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.566.865-9/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.299.707-xx, residente e domiciliada na Rua Dr. Brasílio Machado, 203, bairro Santa Cecília, CEP nº 01230-906, São Paulo/SP, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 131 , publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 63 de 31 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pela Portaria 2541 de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, com supedâneo nas Leis nº 4.504/1964, 9.784/1990, 8.629/1993 e Decreto 9.311/18, e com base nos autos do processo administrativo nº 54190.002378/2010-67, do Projeto de Assentamento Brasília Paulista, localizado em Cabrália Paulista/Piratininga-SP, NOTIFICA:

Aguinaldo Simpsonato
Beneficiário do lote 49
Projeto de Assentamento Brasília Paulista
Cabrália Paulista /Piratininga -SP.
para que apresente defesa relativa à constatação de abandono do lote, conforme inciso XVI do artigo 2º da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
XVI - abandono - deixar de explorar a parcela por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias sem justificativa comunicada ao Incra.

O mesmo dispositivo legal, através do inciso II do art. 47 dispõe sobre a resolução/rescisão do Contrato de Concessão de Uso, nos casos de abandono, a saber:

Art. 47. O CCU, a CDRU e o TD serão resolvidos ou rescindidos pelo Incra nas seguintes situações:

I - descumprimento das cláusulas resolutivas, após ser oportunizada a regularização.
II - em caso de abandono da parcela, que será caracterizada se o beneficiário deixar de explorá-la por período superior a 120 (cento e vinte) dias, sem justificativa comunicada ao Incra.

Isso posto, informamos que o prazo para apresentação de defesa é de 30 dias a contar do recebimento desta. A não apresentação da defesa no prazo acima, ensejará a resolução do Contrato de Concessão de Uso pactuado com esta Autarquia Federal e retomada do lote.

Referida defesa deve ser encaminhada para o e-mail ana.preti@incra.gov.br ou diretamente no Escritório Regional do INCRA em Bauru, sito à Rua Sete de Setembro, 11-74, Centro, Bauru - SP. O atendimento presencial deve ser agendado previamente através do e-mail carlos.soares@incra.gov.br.

SABRINA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO
Superintendente Regional

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Conab nº 21200.002245/2024-71. Contrato Administrativo Conab nº 025/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: DENNISE FERREIRA PASCOAL RIBEIRO COUTINHO 03343725188, CNPJ: 31.903.641/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo, com fornecimento de estrutura, para a quantidade de eventos indicada sob demanda. A contratação correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido 229503, Fonte de Recurso 1000A002SE, Natureza da Despesa 339039, Plano Interno ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho 2024NE782, de 02/04/2024. Valor global do Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e pela Lei 13.303, de 30/06/2016 e demais legislações pertinentes. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura. Data da assinatura: 11/04/2024. Assinam pela Contratante: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente e ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assina pela Contratada: DENNISE FERREIRA PASCOAL RIBEIRO COUTINHO, Administradora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Conab nº 21446.000117/2024-18. Contrato Administrativo Conab nº 04/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0137-54. Contratada: Cibulski Eletronica Industrial Ltda, CNPJ: 33.155.363/0001-55 Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção nas instalações e equipamentos elétricos do painel sinóptico de comando do silo búfalo da unidade armazenadora de Campo Grande - MS. A contratação correrá à conta da Natureza da Despesa 339030-26, PTRES 229526, Fonte: 1050000052, Nota de Empenho nº 2024NE000028. Valor global do Contrato é de R\$ 23.816,80 (vinte três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura. Data da assinatura: 10/04/2024. Assinam pela Contratante: Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional e Edmar Almeida da Costa, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Alan Junior Cibulski, Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

A Companhia Nacional de Abastecimento, por meio da Comissão designada pelo Ato de Superintendência Regional de Minas Gerais n.º 030, de 13/02/2023, torna público a lista de Leiloeiros Públicos habilitados conforme as condições e exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº 002/2023, objeto do processo Administrativo 21445.000837/2022-13. Matrícula na Junta Comercial de Minas Gerais. Leiloeiros: Matrícula 1061, Sandra de Fátima Santos. Matrícula 1165, Pâmela Souza Alves. Matrícula 1093, Ronald de Freitas Moreira. Matrícula 1062, Adriana Pires Amâncio. Matrícula 1126, Breno César de Oliveira Farias. Matrícula 445, Fernando Caetano Moreira Filho. Matrícula 507, Gustavo Costa Aguiar Oliveira. Matrícula 997, Carolina Camargos Marques Florentino. Matrícula 1238, Érico Lages Soares. Matrícula 1255, Eduardo Schmitz. Matrícula 1338, Pietrangelo Rosalem. Matrícula 638, Jonas Gabriel A. Moreira. Matrícula 945, Patrícia Graciele Andrade Souza. Matrícula 637, Lucas Rafael Antunes Moreira. Matrícula 1223, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira e Matrícula 584, Paschoal Costa .

MARCIO H. DA CUNHA CASCEMIRO
Encarregado - Sureg-MG

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2024, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2023 e Solicitação de Contratação nº 018005 do DEINFRA. Partes: CEASAMINAS e JRL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços para execução de troca de lâmpadas queimadas no Mercado Livre do Produtor - MLP, no Entrepasto da CeasaMinas em Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato. Prazo: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor: R\$17.033,78. Data da assinatura: 21/03/2024. Contagem, 8 de abril de 2024. Cassandra Rúbia Mayrink de Souza. Gestora do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2024, em decorrência do Procedimento Interno - PI nº 08/2024 e Solicitação de Contratação nº 018027 do DEFIN. Partes: CEASAMINAS e RODRIGUES & ROMEO ADVOGADOS. Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de parecer Técnico sobre a Legalidade da dedutibilidade dos pagamentos de contingências efetuados pela CeasaMinas da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Prazo: A vigência da contratação é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do contrato até o limite 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas.. Valor: R\$10.000,00. Data da assinatura: 20/03/2024. Contagem, 9 de abril de 2024. Cassandra Rúbia Mayrink de Souza. Gestora do Departamento Jurídico.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RERRATIFICACAO

Espécie: Primeiro Termo de Reti-Ratificação nº 069/20-2235-2403-14-030-20-1 ao Contrato nº 069/20-2235-2112-14-030-20-1. Processo nº 069/20. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Objeto: Contratação de Serviços - Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água em Diversos Entrepastos do Interior. Objeto do Termo de Reti-Ratificação: a retificação do sub item "a" do item 4.1 da Cláusula Quarta - dos Valores Mensal e Global do Período e do Reajuste. Contratada: CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA, CNPJ nº 05.660.851/0001-84. Vigência: Permanece inalterada. Data de Assinatura: 19/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 067/19-2165-2403-14-030-20-1 ao Contrato nº 067/19-2165-2005-14-030-20-1. Processo nº 067/19. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Contratação de serviços - desratização e desinsetização em diversos entrepostos do interior. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do período de vigência contratual e os valores mensal e global do período contratual e do reajuste. Contratada: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ nº 06.002.404/0001-09. Valor Global de: R\$ 106.097,76 (cento e seis mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos) nos termos da cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 069/20-2235-2404-14-030-20-1 ao Contrato nº 069/20-2235-2112-14-030-20-1, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Processo nº 069/2020. Objeto: Contratação de Serviços - Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água em Diversos Entrepastos do Interior. Objeto do Termo Aditivo: a inclusão de unidade, os valores mensal e global do período e a atualização da garantia contratual. Contratada: CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA, CNPJ nº 05.660.851/0001-84. Valor de: R\$ 236.484,66 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: permanece inalterada. Data de Assinatura: 19/03/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo nº 025/2023.
Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do ETSP - Entrepasto Terminal de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Informamos que, conforme determinação do Diretor Presidente, a licitação será suspensa "sine die" para ajustes no Edital.

MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Processo nº 093/2023. Objeto Aquisição de Materiais - Lenha de Eucalipto para as Unidades Armazenadoras de Araraquara/sede, Avaré, Palmital, Presidente Prudente, São Joaquim da Barra e Tupã - para o 1º semestre de 2024, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Ante os elementos constantes nos autos do processo, o Diretor Presidente da CEAGESP declara: anulado o Pregão Eletrônico acima referido Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.017765/2024-11.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento "Encontro de Agricultores e Agricultores Urbanos do Distrito Federal" que se realizará nos dias 10/04/2024 e 11/04/2024.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 11.960,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

